***LEI Nº 3813, DE 20 DE ABRIL DE 2006.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, também designada AMBBEV e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, também designada AMBBEV, inscrita no CNPJ sob o N. 05.644.002/0001-37, com sede provisória na rua Corina Soares Belo, N. 99, Bairro Bela Vista, em Formiga/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de abril de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

# Prefeito Municipal

#### JOSÉ JAMIR CHAVES

# Oficial de Gabinete